ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 015/99 Data 10 / 03 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DECURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1.999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 22 MARÇO / 1999

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.03.1999

PROTOCOLO: 10.03.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1.999 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO

15.03.1999

PARECER:

PELA CONSTITUCIONALIDADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 15.03.1999

PARECER:

FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

22.03.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 22 /MARÇO/ 1999
ALDÉRICO ALBINO MIOLA - Presidente

Of. Cam. nº 015/99.

Erechim, 26 de Fevereiro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº010/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1999.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 10 03 99
/99
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SÃO ORDINARIA DO DIA 15/ 03/ 99
PÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
NANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Ao Vereador Waldemar Loeff para relatar. Erechim, 18 março 1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI Nº 010/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1999.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), conforme a minuta em anexo, com a finalidade de promover cursos profissionalizantes destinados a pessoas interessadas em obter outras perspectivas de renda.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecidas a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a continuidade da realização de cursos profissionalizantes, oferecidos pelo Município, em parceria com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME).

Considerando o sucesso alcançado nos anos de 1997 e 1998, pelo número expressivo de pessoas de baixa renda que concluíram os diversos cursos promovidos, e as prioridades que norteiam a atual administração "CASA-SAÚDE-TRABALHO", este Poder Executivo entende necessário disponibilizar à comunidade erechinense, de um modo geral, a oportunidade de conquistar alternativas de trabalho, o que traz como conseqüências a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida, anseio de todos os cidadãos.

Em vista dessas ponderações, aguardamos a análise do presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo encontre guarida na Casa do Povo.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O Município de Erechim, com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob no. 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG no. 5009936764, CPF no. 162.553.050-15, a Casa da Amizade, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC no. 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora DENISE APARECIDA MARTINS SFONCHIADO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Uruguai, 201, apartamento 101, CPF no. 664.348.820-68, RG no. 6015781443, e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC no. 00.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora CARLINDA POLETTO FARINA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral no. 660, CPF no. 218.548.070-72, RG no. 6020747059, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 09 (nove) meses, com início no mês de março de 1999 e término no mês de dezembro de 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Fls. 005

- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, no. patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca singer, no. patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, no. patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da Amizade.

Será de responsabilidade da Casa da Amizade e Associação de Mulheres:

- fornecimento de 08 (oito) instrutores para ministrar as aulas;

- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;

- manutenção, guarda e conservação das máquinas;

- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;

- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a freqüência dos alunos, o número de horas-aulas ministradas e o local da realização;

- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso;

- prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa, para justificar a concessão de valores e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 006

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM-RS, 01 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidenta da AME

DENISE APARECIDA MARTINS SPONCHIADO
Presidenta da Casa da Amizade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Lei nº 3024/98

Fls. 007

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CASA DA AMIZADE E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O Município de Erechim, com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob no 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG no. 5000936764, CPF no 162.553.050-15, a Casa da Amizade, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC no. 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora MARISA JOANA BORDIN FOREST, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua D. Pedro II, 316, CPF no 227.829.820-87, RG no. 4003675422, e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC no 00.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora CARLINDA POLETTO FARINA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral no. 660, CPF no 218.548.070-72, RG no. 6020747058, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas rentáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 09 (nove) meses, com início no mês de abril de 1998 e término no mês de dezembro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, no. patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca singer, no. patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, no. patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da

008

Amizade.

Será de responsabilidade da Casa da Amizade e Associação de Mulheres:

- fornecimento de 08 (oito) instrutores para ministrar as aulas;

- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;

- manutenção, guarda e conservação das máquinas;

- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;

- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a freqüência dos alunos, o número de horas-aulas ministradas e o local da realização;

- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa, para justificar a concessão de valores e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM-RS, 08 DE MAIO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidenta da AME

MARISA JOANA BORDIN FOREST
Presidenta da Casa da Amizade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 015/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/99

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 MARÇO 19 99
ALDERICO ALBINO LHOLA
Presidente

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1.999.*

RELATOR: VALDEMAR ARTUR LOCH

PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE

Para emissão do respectivo parecer, estou recebendo das mãos do Vereador Elio Francisco Spanhol, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei de origem do Executivo, para emissão do respectivo parecer.

Após analise da documentação anexada ao presente Projeto de Lei, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto de que a mesma está devidamente amparada na legislação vigente.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de março de 1999.

VALDEMAR ARTUR LOCH
Vereador Relator da
Bancada do PDT

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 MARÇO/19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 015/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: *PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/99*

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM(AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1.999.*

RELATOR: Ver. PEDRO LORE NZI

PARECER: Favorável pela Aprovação

Após análise da documentação anexada ao presente Projeto de Lei Executivo nº 010/99 e tendo em vista que o mesmo está amparado na Legislação vigente sou de Parecer Favorável e pela Aprovação.

Submeto o mesmo a apreciação dos demais Pares integrantes da Comissão e após remetasse ao Plenário para a tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de Março de 1.999.

PEDRO LORENZI
Vereador Relator da
Bancada do PL

COMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 MARÇO 19 99
ALDERICO ALBINO MOLA
Presidente

Emenda Modificativa n° ___

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 10/99, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1999.

A Cláusula Segunda , do Termo de Cooperação Técnica que integra o Projeto de Lei n° 10/99, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 05 (cinco) meses, com início no mês de março de 1999 e término no mês de julho de 1999."

JUSTIFICATIVA: na tribuna

Câmara de Vereadores, 22 de março de 1999.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Vereador da Bancada do PDT
Líder do Governo na Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Erechim, RS, 23 de Março de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve em Sessão Plenária Ordinária, em 22 de Março/99, onde APROVOU o expediente relacionado e ora encaminhado em cópia xerográfica, para os devidos fins.

ETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/99
RIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO LIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1.999.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **MADO COM EMENDA** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar e apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.141, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O ANO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), conforme a minuta em anexo, com a finalidade de promover cursos profissionalizantes destinados a pessoas interessadas em obter outras perspectivas de renda.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecidas a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM, 24 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração